

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020

No dia 11 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.486.180/0001-75, com sede administrativa localizada na Centro, bairro, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PRESIDENTE, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2020, Processo Licitatório nº. 2/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de TUBOS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
288	CAETANO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA	
154	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	
261	CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA	
152	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	10, 13, 14, 17, 18, 23, 31, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 75, 80, 90, 91, 94, 99, 118, 119, 138, 141, 146, 147, 153, 163, 185, 189, 190, 193, 197, 198, 205, 207, 214, 220, 222, 227, 240, 243, 249, 250, 252, 254, 259, 278, 283, 300, 315, 317, 318, 319, 320, 322, 325, 327, 328
286	GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI	255, 256
153	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	96, 152, 277
160	N B FALCE CIA LTDA	87, 92, 93, 97, 121, 122, 124, 155, 184, 215, 233, 301
259	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	4, 5, 9, 11, 15, 16, 20, 27, 32, 33, 40, 42, 49, 50, 58, 65, 81, 82, 83, 86, 89, 95, 98, 101, 102, 104, 106, 109, 116, 117, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 139, 140, 142, 148, 165, 166, 169, 180, 188, 191, 192, 195, 196, 206, 208, 210, 211, 216, 221, 223, 235, 236, 239, 244, 246, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 269, 279, 280, 281, 285, 287
284	NELIA MARIA CYRINO LEAL	22, 48, 74, 113, 156, 202, 203
257	RENOVA LTDA	120, 123, 125, 126
263	SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIREL	1, 2, 3, 6, 7, 8, 12, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 88, 103, 105, 107, 108, 110, 114, 115, 127, 131, 132, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 186, 187, 194, 199, 200, 201, 204, 209, 212, 213, 218, 219, 226, 238, 241, 242, 247, 248, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 284, 288, 289, 290, 316, 323, 324, 326
287	STARTUBO COMERCIAL EIRELI	111, 154, 229, 231, 232, 234, 253, 264, 286, 291, 292
234	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	57, 67, 68, 135, 178, 179, 225, 237, 245, 268, 270, 271, 282, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314
247	VITER TUBOS E CONEXOES EIRELI	100, 112, 183, 217, 228, 230, 321, 329
283	YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MED	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAETANO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA	06.347.221/0002-06	PAULO ROGERIO DE AVILA FIGUEIRE	538.384.240-34
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	67.731.091/0001-06	GAUBIR RIBEIRO FERRUGEM	060.753.769-84
CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA	32.540.611/0001-19	GAUBIR RIBEIRO FERRUGEM	060.753.769-84
G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	EDEVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	356.702.901-00
GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI	08.659.349/0001-41	TAMIRES WAGNER DA SILVA	084.977.049-16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82.977.109/0001-48	GAUBIR RIBEIRO FERRUGEM	060.753.769-84
N B FALCE CIA LTDA	82.643.131/0001-51	ALESSANDRO MAGNO CARDOSO RII	026.420.886-26
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIREL	33.540.866/0001-44	ORIDES	418.773.902-59
NELIA MARIA CYRINO LEAL	11.109.083/0001-78		-
RENOVA LTDA	28.470.827/0001-88	MAICON LUIZ FELISBINO	031.080.359-40
SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIR	08.164.724/0001-82	MARCELO REGIS DOS SANTOS	814.871.509-20
STARTUBO COMERCIAL EIRELI	17.191.995/0001-18	ALMIR EVARISTO MACIEL	080.593.069-87
TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	08.862.530/0007-46	SIDNEI JOSE DE SOUZA	023.669.629-75
VITER TUBOS E CONEXOES EIRELI	32.465.043/0001-39	EVANDRO LUIZ SILVANO	021.446.919-08
YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE I	05.766.903/0001-00		-

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de TUBOS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 152 - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 110 x 4"	UN	PLASTILIT	10,000	18,5000	185,00
13	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 40 x 1/4"	UN	PLASTILIT	50,000	1,2100	60,50
14	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 60 x 2"	UN	PLASTILIT	10,000	2,9000	29,00
17	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO 175GR COM PINCEL APLICADOR	UN	PISAFIX	100,000	7,2000	720,00
18	ALICATE ALUMINIO P/CORTE de Tubo Pead 20mm	UN	TOPFUSION	10,000	47,0000	470,00
23	Anel de Borracha JGS p/ deFOFO DN 75	UN	JCM	50,000	5,9000	295,00
31	Bucha de Reducao Soldavel Curta 32 x 25	UN	PLASTILIT	100,000	0,3400	34,00
55	CAP PVC ROSCÁVEL DE 1/2	UN	CIPLA	250,000	0,4900	122,50
56	CAP PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	PLASTILIT	300,000	0,4900	147,00
59	Cap soldável 20mm	UN	TIGRE	500,000	0,2900	145,00
60	Cap Soldavel 32 mm	UN	TIGRE	100,000	0,7400	74,00
61	Cap soldável 40mm	UN	TIGRE	150,000	1,2800	192,00
62	Cap soldável 50mm	UN	TIGRE	50,000	1,7000	85,00
75	Colar de Tomada DN 75 mm x 3/4	UN	TIGRE	150,000	7,8200	1.173,00
80	CRUZETA PVC BBBB JE DN 100 mm /de 110	UN	CEB	30,000	68,5000	2.055,00
90	Curva 90 Soldavel DN 32 mm	UN	CEB	30,000	2,3800	71,40
91	Curva 90 Soldavel DN 50 mm	UN	CEB	30,000	5,2500	157,50
94	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	CEB	80,000	3,7400	299,20
99	CURVA 90° DEFOFO DN 150	UN	SANETIL	10,000	68,0000	680,00
118	FURADEIRA LIGAÇÃO PREDIAL C/ Registro BORBOLETA ¾	UN	TIGRE	6,000	204,0000	1.224,00

**Fornecedor: 152 - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	Graxa Lubrificante nautica 3 litros	UN	HDL	10,000	178,0000	1.780,00
138	Joelho 90° Roscavel 1/2	UN	CIPLA	700,000	0,5100	357,00
141	JOELHO 90° 40MM PVC SOLDÁVEL NBR 5648 INJETADO DE 40 MM. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	UN	TIGRE	100,000	1,8700	187,00
146	Joelho de REDUÇÃO 90° COM ROSCA 3/4 x 1/2	UN	PLASTLIT	120,000	0,8500	102,00
147	Joelho de REDUÇÃO 90° Soldavel 25 x 20mm	UN	PLASTLIT	110,000	0,9600	105,60
153	Junção em Y 400mm	UN	PHS	2,000	5.740,0000	11.480,00
163	Lixa D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA de 225x275mm	UN	TIGRE	200,000	2,4000	480,00
185	Luva roscável 1/2	UN	CIPLA	500,000	0,5400	270,00
189	LUVA Roscavel PVC DN 2	UN	CIPLA	30,000	8,9000	267,00
190	LUVA Roscavel PVC DN 2. 1/2	UN	CIPLA	30,000	15,9800	479,40
193	LUVA SD MISTA 32 MM X 1" NBR 5648. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO	UN	CIPLA	50,000	1,8500	92,50
197	LUVA Soldavel 32mm p/ Tubo Soldavel	UN	PLASTILIT	75,000	0,7700	57,75
198	LUVA Soldavel 40mm p/ Tubo Soldavel	UN	PLASTILIT	120,000	1,4400	172,80
205	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 300mm	UN	FANUEL	20,000	1.269,0000	25.380,00
207	NIPEL 1/2 C/ ROSCA	UN	CIPLA	350,000	0,3400	119,00
214	Reducao concentrica Ferro Fundido 300 x 125 CONFORME NBR 7675, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS.	UN	FANUEL	2,000	1.060,0000	2.120,00
220	Reducao PVC/PBA JE 110 mm x 85mm	UN		10,000	19,3000	193,00
222	Reducao PVC/PBA JE 85 mm x 60mm	UN	CEB	10,000	12,3500	123,50
227	Registro de Ferro DN100 BOLSA COM ANÉIS	UN	PAM	10,000	416,0000	4.160,00
240	Registro Esfera Soldavel 85mm	UN	COVAL	20,000	144,5000	2.890,00
243	Registro PVC Soldavel 85mm	UN	COVAL	2,000	91,0000	182,00
249	Registro Soldavel Com Flange 80mm	UN	TIGRE	20,000	221,0000	4.420,00
250	Registro Valvula de ESFERA 1 1/2 Ferro	UN	HMECH	10,000	67,0000	670,00
252	SERRA MANUAL BIMETAL	UN	VONDER	100,000	6,3000	630,00
254	TAMPÃO CEGO "HÓSTIA" p/ SUPRESSÃO de ÁGUA BITOLA 1/2" NA COR PRETA	UN	VEDASISTEV	2.000,000	0,3700	740,00
259	TE de RED FOFO DN 250x150	UN	PHS	20,000	532,0000	10.640,00
278	TE SOLD. DE 40 MM CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM TRÊS EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, INJETADA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C, NA COR MARROM.	UN	PLASTILIT	150,000	3,3900	508,50
283	TE Soldavel PVC DN 32 mm	UN	PLASTILIT	150,000	1,6900	253,50
300	Tubo ESPAÇADOR (ENTRE COTOVELOS) APLICADO EM KIT CAVALETE 1/2 x290mm ROSCA	UN	CEB	200,000	8,4000	1.680,00
315	UNIÃO PEAD 110MM	UN	LAGEAGUA	4,000	219,0000	876,00
317	UNIAO PEAD 63MM	UN	LAGEAGUA	10,000	37,0000	370,00
318	Uniao Pead 75mm	UN	LAGEAGUA	4,000	92,3000	369,20
319	UNIAO PEAD 85MM	UN	LAGEAGUA	6,000	113,7000	682,20
320	Uniao redução de compressão PP p/ Pead de 25mm x 20mm	UN	LAGEAGUA	50,000	10,5000	525,00
322	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, FLANGE/FLANGE DN 100mm. Fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com flanges em todas as extremidades. Os flanges com classe de pressão PN 10. O revestimento interno e externo será com pintura epóxi a pó, com no mínimo 150 micras, a conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675	UN	HMECH	20,000	410,0000	8.200,00
325	Valvula de Retencao Portinhola dupla DN 300 c/ acessórios inclusos	UN	HMECH	2,000	2.999,0000	5.998,00
327	Valvula PÉ CRIVO DN100	UN	IVAL	6,000	930,0000	5.580,00
328	Valvula RETENÇÃO WAFER DUPLA PORTINHOLA DN75	UN	HMECH	5,000	299,0000	1.495,00

**Fornecedor: 153 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	CURVA 90°, BOLSA JE2GS, DE 150MM EM FERRO FUNDIDO COM ANEL DE BORRACHA	UN	INAPI	10,000	242,3800	2.423,80

**Fornecedor: 153 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	Juncao 45° DN 300mm c/ Flanges, ferro fundido, Conforme NBR 7675 com acessórios inclusos.	UN	INAPI	1,000	2.945,0000	2.945,00
277	TE SERVIÇO PEAD DN50 x 32mm	UN	DOAL PLAST	50,000	30,2600	1.513,00

**Fornecedor: 160 - N B FALCE CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
87	Curva 90 com Bolsa JGS FOFO DN 300 mm	UN	PAM	10,000	970,0000	9.700,00
92	Curva 90° c/ flanges, Ferro Fundido, PN10, DN150mm	UN	PAM	2,000	360,0000	720,00
93	Curva 90° de F. F. COM FLANGES, CONFORME NBR 7675, DN 300 COM ACESSÓRIOS INCLUSOS.	UN	PAM	1,000	1.320,0000	1.320,00
97	CURVA 90°, BOLSA JE2GS, DE 200MM EM FERRO FUNDIDO ANEL DE BORRACHA	UN	PAM	10,000	370,0000	3.700,00
121	Hidrometro Mag. Unijato DN 3/4, Comprimento 115mm, Qn 1,5m³/h, Qmax. 3,0m³/h, Qmin. 0,03m³/h, Classe B, relojoaria seca orientável com giro de 360° e relojoaria inclinada 45°, leitura direta, carcaça com liga metálica no mínimo 60% cobre, Sem Conexões. Pintura processo eletroestático com tinta epoxi-poliéster, com filtro integrado na entrada do medidor em conformidade com a norma NBR ABNT 8194 e portaria 246 17/10/00 do inmetro	UN	ITRON	400,000	64,5000	25.800,00
122	Hidrometro Mag. Unijato, DN 3/4, Comprimento 115mm, Qn 0,75m³/h, Qmax. 1,5m³/h, Qmin. 0,015m³/h, Classe B, relojoaria seca orientável até 360° e inclinada a 45° leitura direta, carcaça em liga metálica no mínimo 60% de cobre, Sem Conexões. Carcaça pintura pelo processo eletroestático com tinta epoxi-poliéster na cor azul, com filtro integrado na entrada do medidor, tipo peneira, conforme norma ABNT 8194 e portaria 246 17/10/00 Inmetro	UN	ITRON	5.000,000	90,0000	450.000,00
124	HIDRÔMETRO MAGNÉTICO DO TIPO UNIJATO LONGO (190MM), CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, RELOJOARIA A 45° (INCLINADA), LEITURA DIRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1MPA, CLASSE METROLÓGICA "B", CLASSE DE VAZÃO "Y", 0,75M³/H X 3/4", COM CONEXÕES.	UN	ITRON	1.000,000	97,0000	97.000,00
155	Junta MECANICA de Ferro Fundido 200	UN	PAM	20,000	630,0000	12.600,00
184	LUVA MECANICA DN 100 deFOFO	UN	PAM	10,000	328,0000	3.280,00
215	Redução concêntrica Ferro Fundido, PN10, 150 x 100 com flanges	UN	PAM	1,000	265,0000	265,00
233	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DN 250 flange c/ cunha de borracha	UN	PAM	2,000	1.867,8600	3.735,72
301	Tubo Ferro Fundido, dúctil, K-7, com ponta, bolsa e Anel de Borracha, DN 150 - barra 06m	UN	PAM	100,000	1.660,0000	166.000,00

**Fornecedor: 234 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	CAP PVC SOLDÁVEL DE 60 MM	UN	TIGRE	425,000	3,3900	1.440,75
67	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 50 X 3/4". COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr ¾", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 X DNR ¾"	UN	TIGRE	1.250,000	3,7300	4.662,50
68	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC DE 40X3/4	UN	TIGRE	450,000	2,9200	1.314,00
135	Joelho 90 Soldavel DN 85 mm	UN	TIGRE	100,000	19,4600	1.946,00
178	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 100 / DE 110	UN	TIGRE	80,000	15,0000	1.200,00
179	LUVA de CORRER PVC JE PBA DN 50 mm/ de 60mm	UN	TIGRE	300,000	3,5000	1.050,00
225	REGISTRO COM ESFERA COM BORBOLETA EM PVC DE 1/2	UN	TIGRE	500,000	1,8000	900,00
237	Registro Esfera Borboleta 1/2	UN	TIGRE	1.000,000	1,8000	1.800,00
245	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 40mm. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	UN	TIGRE	150,000	10,4000	1.560,00
268	TÊ PVC BBB DE60 DN50 COM ANEL DE BORRACHA	UN	TIGRE	90,000	8,1900	737,10

**Fornecedor: 234 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
270	TE PVC JE BBB PBA DN 75 mm/de 85 mm	UN	TIGRE	30,000	18,6400	559,20
271	TE PVC PBA 2 BOLSAS 1 PONTA DE 110mm. TE 90° de PVC PBA 2 BOLSAS E 1 PONTA, de jUnta elástica integrada ou jUnta elástica removível integrada e com os respectivos anéis, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, por processo de injeção	UN	TIGRE	30,000	36,5400	1.096,20
282	TE Soldavel PVC de 85mm	UN	TIGRE	200,000	25,2300	5.046,00
293	Tubo de PVC 85mm barras de 06 metros	UN	TIGRE	50,000	66,0000	3.300,00
294	TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO SANITARIO JEI DN 100MM C/ANEL EM BARRAS DE 6 METROS	BR	TIGRE	300,000	47,5000	14.250,00
295	TUBO DEFOFO 1MPA, JEI DN 150 MM EM BARRA 6METROS.	BR	TIGRE	1.250,000	210,0000	262.500,00
296	TUBO DEFOFO 1MPA, JEI DN 200 MM EM BARRA 6METROS.	BR	TIGRE	300,000	356,5000	106.950,00
297	TUBO DEFOFO 1MPA, JEI DN 250 MM EM BARRA 6METROS.	BR	TIGRE	300,000	544,5000	163.350,00
298	TUBO DEFOFO 1MPA, JEI DN 300 MM EM BARRA 6METROS.	BR	TIGRE	100,000	768,5000	76.850,00
299	TUBO EM PVC 12 DEFOFO DN-100, JUNTA INTEGRADA	BR	TIGRE	540,000	102,5000	55.350,00
302	TUBO PEAD PE80 RAMAL PREDIAL 20MM PN 8 EM ROLOS DE 100 MT	RL	TIGRE	1.000,000	162,5000	162.500,00
303	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 20MM EM BARRAS DE 6 METROS	BR	TIGRE	400,000	4,9000	1.960,00
304	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 25MM EM BARRAS DE 6 METROS	BR	TIGRE	600,000	7,1000	4.260,00
305	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN 150MM COM ANEL DE BORRACHA (INCLUSO NO FORNECIMENTO) EM BARRA 6 METROS	BR	TIGRE	500,000	98,0000	49.000,00
306	TUBO PVC JEI PBA CLASSE 12 NBR 5647 DN75/DE85	BR	TIGRE	1.500,000	56,0000	84.000,00
307	TUBO PVC JEI PBA CLASSE 15 NBR 5647 DN50 DE 60	BR	TIGRE	3.500,000	32,5000	113.750,00
308	TUBO PVC JEI PBA CLASSE 15 NBR 5647 DN75/DE85	BR	TIGRE	1.000,000	65,5000	65.500,00
309	TUBO PVC PBA CLASSE 12 JEI DN50/DE60 BARRA DE 6 METROS	BR	TIGRE	2.000,000	26,5000	53.000,00
310	TUBO PVC PBA JEI CL 12 DN 100 DE 110MM BARRA DE 6 METROS COR MARROM	BR	TIGRE	500,000	92,3000	46.150,00
311	TUBO PVC PBA JEI CL 15 DN 100MM/110MM, C/ ANEL DE BORRACHA EM BARRAS DE 6M	BR	TIGRE	10,000	111,4000	1.114,00
312	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 32MM BARRA DE 6 METROS	BR	TIGRE	520,000	11,2000	5.824,00
313	TUBO PVC SOLD. 50 MM - 6M	BR	TIGRE	200,000	25,2000	5.040,00
314	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM EM BARRA DE 6 METROS	BR	TIGRE	620,000	16,1500	10.013,00

**Fornecedor: 247 - VITER TUBOS E CONEXOES EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	CURVA 90° Ferro Fundido c/ Flanges DN 100mm. Curva de 90° de Ferro Fundido dúctil (nodular) matéria prima conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges p/ Junta flangeada. Os flanges com classe de pressão PN 10. Os revestimentos interno e externo serão executados com pintura betuminosa, esta pintura betuminosa deverá apresentar ótima aderência não podendo escamar e nem ser quebradiça (diante de temperaturas frias) e nem pegajosa (diante de temperaturas altas, calor), a conexão deverá cumprir com todas as exigências das últimas versões das normas da ABNT NBR 7675 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e todas as referências normativas desta norma. Deverá ser fornecido Juntamente com a curva as porcas e p/fusos p/ as flanges	UN	VITER	5,000	214,0000	1.070,00
112	Extremidade com flange e bolsa JGS DN 110mm em ferro fundido dúctil, para DEFOFO para tubo PBA com adaptador incluso, com anéis de vedação.	UN	GOOD STEEL	1,000	125,0000	125,00
183	LUVA JM 85mm de Ferro Fundido P/ PVC	UN	GOOD STEEL	20,000	241,5500	4.831,00
217	Reducao Ferro Fundido PBA 200MM x 100MM	UN	GOOD STEEL	10,000	248,0000	2.480,00
228	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE DN150 para tubo defofo bolsa com cunha de borracha	UN	GOOD STEEL	33,000	795,0000	26.235,00
230	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA DN100/DE110 COM CABEÇOTE PARA TUBO MARROM COM BOLSA E COM ANEL DE BORRACHA PARA PVC. EURO 24	UN	GOOD STEEL	22,000	475,0000	10.450,00
321	Valvula de GAVETA COM FLANGES E CUnHA de Borracha, EURO 23, Ferro Fundido, CONFORME NBR 14968, DN 300 COM ACESSÓRIOS INCLUSOS E VOLANTE.	UN	GOOD STEEL	2,000	2.915,0000	5.830,00

**Fornecedor: 247 - VITER TUBOS E CONEXOES EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
329	Ventosa simples, com rosca, corpo em Ferro dúctil, NBR 6916, classe 42012, com tampa em Ferro dúctil, NBR 6916, classe 42012, com flutuador esférico em Borracha EPDM, niple de descarga em latão, revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, ideal p/ utilização em contato com água p/ consumo humano, aplicado eletrostaticamente, camada de espessura mínima de 150 micra cor azul RAL 5005. Diâmetro igual a 1".	UN	GOOD STEEL	6,000	169,0000	1.014,00

**Fornecedor: 257 - RENOVA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	Hidrometro Mag. Multijato DN 1/2", Comprimento 165mm, Classe B, Qn 1,5m³/h, Qmax. 3m³/h, vazão transição 0,120m³/h, Qmin, 0,03m³/h, relojoaria seca, orientável com giro de 360° e inclinada a 45°, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões, pintura carcaça pelo processo eletroestático com tinta epoxi-poliéster na cor azul. Filtro integrado na entrada do medidor, tipo peneira, atendendo as especificações das normas NBR NM 212/99 e NBR 8194 da ABNT E PORTARIA 246	UN		1.000,000	79,0000	79.000,00
123	HIDRÔMETRO MAGNÉTICO DO TIPO UNIJATO LONGO (165MM), CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, RELOJOARIA A 45° (INCLINADA), LEITURA DIRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1MPA, CLASSE METROLÓGICA "B", CLASSE DE VAZÃO "Y", 0,75M³/H X 1/2", COM CONEXÕES. O HIDRÔMETRO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NM 212 E PORTARIA Nº 246 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000 DO INMETRO COM APROVAÇÕES INMETRO/DIMEL	UN		3.000,000	95,1900	285.570,00
125	HIDRÔMETRO MULTIJATO 1" (DIÂMETRO NOMINAL); TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DIRETA E RELOJOARIA EXTRA-SECA; VAZÃO MÁXIMA 7 M3/H; VAZÃO NOMINAL 3,5 M3/H; CLASSE METROLÓGICA B; CARCAÇA DE LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORME NBR 8133; PINTURA DE RESINA EPÓX ELETROSTÁTICA	UN		10,000	269,9900	2.699,90
126	Hidrômetro Multijato de 3/4" x 190mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO de 360° E INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% de COBRE, SEM CONEXÕES, PINTURA CARCAÇA PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO COM TINTA EPOXI POLIESTER NA COR AZUL. FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDEndo AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 de 17/10/2000 DO INMETRO.	UN		300,000	80,8900	24.267,00

**Fornecedor: 259 - NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ADAPTADOR MACHO PEAD COMPRESSÃO 63 X 2 PN 10	UN	ARANGUL	15,000	30,0000	450,00
5	Adaptador Macho PEAD Compressão 75 x 3 PN10. NBR 15561	UN	ARANGUL	6,000	57,0000	342,00
9	Adaptador soldáve PVC 20mm x 1/2	UN	PLASTILIT	400,000	0,2000	80,00
11	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 25 x 3/4"	UN	PLASTILIT	600,000	0,3000	180,00
15	Adesivo 850g PVC COM PINCEL APLICADOR. PRODUTO À BASE de MIS	UN	PULVITEC	30,000	27,5000	825,00
16	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 075g. Adesivo para PVC, água fria, incolor, bisnaga de 75 gramas. Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas). Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	UN	PULVITEC	350,000	3,0000	1.050,00
20	Anel de Borracha JE PBA 75mm	UN	GIBABOR	100,000	1,6000	160,00
27	Bucha de Reducao Roscavel 1 x 1/2	UN	KRONA	100,000	0,9400	94,00
32	Bucha de Reducao Soldavel longa 110x60mm	UN	KRONA	40,000	19,9000	796,00
33	Bucha de Reducao Soldavel longa 110x75mm	UN	KRONA	20,000	18,0000	360,00
40	Bucha de Reducao Soldavel longa de 60x50	UN	PLASTILIT	20,000	5,9000	118,00
42	Bucha redução roscável 3/4 x 1/2	UN	PLASTILIT	500,000	0,4500	225,00
49	Cap Pead 20mm	UN	IPAL	100,000	1,1500	115,00
50	Cap Pead 32mm	UN	ARANGUL	50,000	7,0000	350,00
58	Cap Roscavel 3/4	UN	PLASTILIT	600,000	0,6700	402,00
65	Colar de tomada com travas DN100/DE110 - NBR 11821/10930	UN	IPAL	150,000	4,5500	682,50
81	CRUZETA PVC BBBB JE DN 50 mm /de 60 mm	UN	AMANCO	20,000	22,9000	458,00

Fornecedor: 259 - NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	CRUZETA PVC BBBB JE DN 75 mm /de 85 mm	UN	AMANCO	10,000	57,0000	570,00
83	Curva 45 Soldavel DN 25 mm	UN	KRONA	50,000	2,0000	100,00
86	Curva 45° PVC JE PBA DN50mm de60mm	UN	MULTILIT	30,000	10,0000	300,00
89	Curva 90 PVC JE PBA DN 75 / 85	UN	MULTILIT	10,000	23,9000	239,00
95	Curva 90° Soldavel 85mm	UN	KRONA	20,000	26,9000	538,00
98	CURVA 90°, BOLSA JE2GS, DE 250MM EM FERRO FUNDIDO ANEL DE BORRACHA	UN	INAPI	10,000	561,0000	5.610,00
101	CURVA 90° PVC 100	UN	MULTILIT	20,000	40,0000	800,00
102	CURVA 90° PVC 75mm	UN	MULTILIT	20,000	25,0000	500,00
104	CURVA 90° PVC DN50 PBA COM ANEL DE BORRACHA	UN	MULTILIT	30,000	9,0000	270,00
106	Curva 90° PVC JE PBA DN75mm de85mm	UN	MULTILIT	10,000	30,0000	300,00
109	DERIVAÇÃO TIPO BROCA EM PP 20X3/4	UN	POLIERG	500,000	10,0000	5.000,00
116	FITA VEDA ROSCA 18mm x 25m. Fita veda rosca p/ ser aplicada em Vedação de rosca de tubulações que conduzam água tratada e gases em geral, fabricada a partir de PTFE (Politetrafluoretileno), conhecido como Teflon, conforme com a norma da ABNT NBR 13124, microfibrosa, moldável, cor branca, levemente translúcida, sem odor, e insolúvel em água e resistente a ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor e fluidos.	UN	MULTIFITAS	250,000	1,9000	475,00
117	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 50M	UN	MULTIFITAS	1.500,000	3,2000	4.800,00
128	Joelho 90 Roscavel GALVANIZADO 1.1/2	UN	IPC	20,000	14,0000	280,00
129	Joelho 90 Roscavel GALVANIZADO 2	UN	IPC	20,000	22,0000	440,00
130	Joelho 90 Roscavel GALVANIZADO 2.1/2	UN	IPC	20,000	39,0000	780,00
134	Joelho 90 Soldavel DN 50 mm	UN	PLASTILIT	100,000	2,4000	240,00
136	Joelho 90° Roscavel 1 1/1	UN	KRONA	50,000	6,8000	340,00
137	Joelho 90° Roscavel 1 1/4	UN	KRONA	50,000	6,3500	317,50
139	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL NBR 5648 INJETADO DE 20 MM. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	UN	PLASTILIT	300,000	0,2400	72,00
140	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL NBR 5648 INJETADO DE 32 MM. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	UN	PLASTILIT	210,000	1,1500	241,50
142	JOELHO 90° 60MM PVC SOLDÁVEL NBR 5648 INJETADO DE 60 MM. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	UN	PLASTILIT	100,000	9,0000	900,00
148	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL 25MM	UN	PLASTILIT	750,000	0,3000	225,00
165	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL 100MM	UN	MULTILIT	20,000	30,0000	600,00
166	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL 150MM	UN	MULTILIT	80,000	41,0000	3.280,00
169	LUVA DE CORRER JEI, P/ESGOTO DN 150mm, COR OCRE, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 10.569/88, p/ Tubos pvc norma abnt nbr 7362/99 (esgoto coletor). Acompanha Anel de borracha NBR 9.051 e NBR 9.063	UN	MULTILIT	50,000	5,0000	250,00
180	LUVA de CORRER PVC JE PBA DN 65/ de 75mm	UN	MULTILIT	50,000	10,0000	500,00
188	Luva roscável 3/4 x 1/2	UN	PLASTILIT	300,000	0,5000	150,00
191	LUVA SD MISTA 20 MM X ½ NBR 5648. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO	UN	PLASTILIT	1.030,000	0,5900	607,70
192	LUVA SD MISTA 25 MM X ¾" NBR 5648. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO	UN	PLASTILIT	600,000	0,7000	420,00
195	LUVA SOLD. DE 20 MM. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR	UN	PLASTILIT	350,000	0,2900	101,50
196	Luva soldável 25mm	UN	PLASTILIT	450,000	0,3500	157,50
206	NIPEL 1" 1/2 C/ ROSCA	UN	KRONA	50,000	4,0000	200,00
208	NIPEL PVC ROSCÁVEL DE 3/4	UN	PLASTILIT	350,000	0,5000	175,00
210	Pasta Lubrificante para tubos e conexões c/ JEI BISNAGA 400g	UN	GIENEX	500,000	5,9500	2.975,00
211	Plug PVC roscável 3/4	UN	PLASTILIT	100,000	0,4000	40,00
216	REDUCAO DN FOFO 100 X 75 PBA	UN	AMANCO	10,000	23,9000	239,00
221	Reducao PVC/PBA JE 75mm x 50mm	UN	MULTILIT	10,000	12,0000	120,00
223	Registro BORBOLETA Soldavel 100x110mm	UN	KRONA	20,000	298,5000	5.970,00
235	Registro de gaveta de metal 3/4 COM ACABAMENTO	UN	DECA	350,000	30,0000	10.500,00
236	Registro de gaveta, latão, com volante, roscas internas, DN 1"	UN	DECA	6,000	40,0000	240,00

**Fornecedor: 259 - NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
239	Registro Esfera Soldavel 75mm	UN	PLASTILIT	20,000	100,0000	2.000,00
244	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 32mm. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	UN	PLASTILIT	100,000	8,9500	895,00
246	Registro PVC Soldavel ESFERA 60mm. PRODUTO FABRICADO EM CONF	UN	PLASTILIT	220,000	21,5000	4.730,00
257	TE COM BOLSAS JGS FOFO DN 150 mm	UN	INAPI	20,000	271,0000	5.420,00
258	Tê com flanges, Ferro Fundido, PN 10, DN 150 x 100 mm	UN	INAPI	1,000	350,0000	350,00
260	TE de Reducao PVC JE PBA 85x60	UN	AMANCO	21,000	33,0000	693,00
261	TE de Reducao Soldavel PVC DN 40 mm x25mm	UN	PLASTILIT	20,000	4,0000	80,00
262	TE DEFOFO PBA DN 150 x DN 100	UN	MULTILIT	10,000	150,0000	1.500,00
263	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB COM ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UN	INAPI	20,000	271,0000	5.420,00
265	TE PEAD COMPRESSAO DE 20MM	UN	IPAL	1.700,000	9,9000	16.830,00
266	TÊ PVC 90° ROSCÁVEL DE 1/2	UN	PLASTILIT	200,000	1,3000	260,00
269	TE PVC DN100xDN50	UN	AMANCO	10,000	60,0000	600,00
279	TE SOLD. DE 60 MM CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM TRÊS EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, INJETADA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C, NA COR MARROM.	UN	PLASTILIT	50,000	3,8000	190,00
280	Te soldável 25mm PVC, fabricação conforme NBR 5648, para pressão de serviço de 7,5kgf/cm² à 20°C.	UN	PLASTILIT	400,000	0,5000	200,00
281	TE Soldavel COM ROSCA 25x3/4	UN	PLASTILIT	500,000	1,6500	825,00
285	Tee ferro fundido bolsa X bolsa defofo DN 200mm com anel	UN	INAPI	20,000	400,8000	8.016,00
287	TEE Soldavel 85mm x 85mm	UN	KRONA	2,000	45,0000	90,00

**Fornecedor: 263 - SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIREL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADAPTADOR PARA POLIETILENO DE 20 X 3/4. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO POR PROCESSO DE INJEÇÃO PARA TUBOS PEAD, EXTREMIDADE UM LADO ROSCA EXTERNA E O OUTRO LAO TIPO JUNTA MECANICA COM GARRAS POLICETAL BRANCO NORAMA ABNT NBR 9798 PN 10 OU PN16, BITOLA 20MM X 3/4"	UN	HIFERSANE	1.030,000	4,2500	4.377,50
2	ADAPTADOR JE PVC x Ferro Fundido 100x110mm	UN	HIFERSANE	10,000	29,0000	290,00
3	ADAPTADOR COM REGISTRO p/ POLIETILENO DE 20 x 3/4" COM MANOPLA, Adaptador p/ execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com registro. Extremidades: uma tipo Junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul p/ conexão a Tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo Junta Roscavel (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas.	UN	HIFERSANE	1.100,000	4,2500	4.675,00
6	ADAPTADOR Pead 32mm x 1	UN	ESSA	100,000	6,5000	650,00
7	Adaptador PEAD DN20x3/4" - NBR 9798	UN	HIFERSANE	2.300,000	1,1000	2.530,00
8	ADAPTADOR PP PARA POLIETILENO DE 20 X 1/2", ROSCA EXTERNA (preto). Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, (ligação predial) para tubos PEAD. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo Junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, para tubo PEAD. PN 10 ou PN 16 ou PN 20. Bitola 20 mm X 1/2"	UN	HIFERSANE	4.300,000	1,0500	4.515,00
12	ADAPTADOR Soldavel ROSCA 32 x 1"	UN	MULTILIT	20,000	0,7000	14,00
19	Anel de Borracha JE PBA 60mm	UN	HIFERSANE	200,000	0,5500	110,00
21	Anel de Borracha JGS p/ deFOFO DN 300	UN	GIBABOR	100,000	20,5000	2.050,00
24	Anel de Vedação p/ extremidades (espessura mínima 3mm)	UN	HIFERSANE	3.000,000	0,1000	300,00
25	ARRUELA DE VEDAÇÃO DE 1/2 PARA TUBETE	UN	HIFERSANE	1.000,000	0,1000	100,00
26	ARRUELA VEDACAO TUBETE 3/4 POLIPROPILENO	UN	HIFERSANE	5.000,000	0,1000	500,00
28	Bucha de Reducao Roscavel 1 x 3/4	UN	MULTILIT	50,000	1,0000	50,00
30	Bucha de Reducao Soldavel Curta 110 x 85	UN	HIFERSANE	20,000	20,0000	400,00
34	Bucha de Reducao Soldavel longa 50x25mm	UN	MULTILIT	20,000	1,0000	20,00
35	Bucha de Reducao Soldavel longa 50x32	UN	MULTILIT	20,000	1,8000	36,00



Fornecedor: 263 - SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIREL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Bucha de Reducao Soldavel longa 60x25mm	UN	MULTILIT	20,000	2,5000	50,00
37	Bucha de Reducao Soldavel longa 60x32mm	UN	MULTILIT	20,000	2,8000	56,00
38	Bucha de Reducao Soldavel longa 75x50mm	UN	MULTILIT	20,000	6,0000	120,00
39	Bucha de Reducao Soldavel longa 85x60mm	UN	MULTILIT	20,000	8,0000	160,00
41	BUCHA REDUCAO 25MMX20MM	UN	MULTILIT	170,000	0,1600	27,20
43	BUCHA REDUCAO SOLD 40MMX32MM NBR 5648. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	UN	MULTILIT	110,000	0,6000	66,00
44	BUCHA REDUCAO SOLD 50 MMX40MM NBR 5648. CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	UN	MULTILIT	30,000	1,0000	30,00
45	Bucha redução soldável 60mm x 50mm CURTA	UN	MULTILIT	70,000	2,0000	140,00
46	Bucha redução soldável 75XmmX60mm CURTA	UN	MULTILIT	60,000	6,0000	360,00
47	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de pvc dn -50mm e do tubo pead dn20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo pead, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.	UN	HIFERSANE	200,000	67,6500	13.530,00
51	Cap PVC DN100mm	UN	HIFERSANE	10,000	8,0000	80,00
52	Cap PVC JE PBA DN100/110mm	UN	CORRPLASTI	20,000	13,7000	274,00
53	Cap PVC JE PBA DN50/60mm	UN	CORRPLASTI	50,000	3,9700	198,50
54	Cap PVC JE PBA DN75/85mm	UN	CORRPLASTI	70,000	8,7000	609,00
63	Cap soldável 85mm	UN	MULTILIT	120,000	12,4000	1.488,00
64	CHAVE p/ OBTURADOR de SUPRESSÃO	UN	HIFERSANE	5,000	79,0000	395,00
66	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 32 X 3/4". Colar de tomada em PVC fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 32 X DNR 3/4"	UN	AMANCO	300,000	2,6000	780,00
69	COLAR DE TOMADA DE FERRO DE 150 MM	UN	HIFERSANE	50,000	23,8900	1.194,50
70	Colar de tomada DEFOFO DN 250 x 3/4	UN	HIFERSANE	30,000	40,9000	1.227,00
71	Colar de Tomada DN 150 mm x 3/4	UN	HIFERSANE	30,000	23,8900	716,70
72	Colar de Tomada DN 200 mm x 3/4	UN	HIFERSANE	30,000	32,3900	971,70
73	Colar de Tomada DN 300 mm x 3/4	UN	HIFERSANE	10,000	58,9000	589,00
76	Colar de Tomada Ferro Fundido, DN 250mm, p/ Tubo PVC DEFOFO, saída 1"	UN	HIFERSANE	6,000	43,9000	263,40
77	Colar de Tomada PVC C/ Travas de 85mm	UN	HIFERSANE	200,000	3,2500	650,00
78	Colar de Tomada PVC C/ Travas/REFORÇO BLINDADO de 60mm	UN	HIFERSANE	500,000	7,0000	3.500,00
79	COTOVELO 90° DE COMPRESSÃO p/ Pead 20 x 20mm. Cotovelo 90° em polipropileno PP, contendo os 2 lados de compressão (engate rápido) p/ encaixar no Tubo Pead. Peça montada. PN 20	UN	HIFERSANE	150,000	3,0000	450,00
84	CURVA 45° PVC DN100	UN	HIFERSANE	10,000	40,0000	400,00
85	CURVA 45° PVC DN50	UN	HIFERSANE	10,000	11,0000	110,00
88	Curva 90 PVC JE PBA DN 100mm	UN	HIFERSANE	10,000	36,5000	365,00
103	CURVA 90° PVC DN50	UN	HIFERSANE	20,000	10,0000	200,00
105	Curva 90° PVC JE PBA DN100mm de110mm	UN	HIFERSANE	10,000	38,0000	380,00
107	Curva 90° soldavel 60mm	UN	HIFERSANE	100,000	8,5000	850,00

Fornecedor: 263 - SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIREL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	CURVA PVC DN50 DE 60 COM ANEL DE BORRACHA	UN	HIFERSANE	10,000	8,0000	80,00
110	EXTREMIDADE de BOLSA FLANGE DN100 PBA COM Anel	UN	HIFERSANE	10,000	100,0000	1.000,00
114	Extremidade curta PVC 3/4 com porca e arruela - NBR 8194	UN	HIFERSANE	1.000,000	2,5000	2.500,00
115	Extremidade longa PVC 3/4 com porca e arruela - NBR 8194	UN	HIFERSANE	500,000	2,9000	1.450,00
127	HOSTIA p/ CORTE	UN	HIFERSANE	2.000,000	0,2700	540,00
131	Joelho 90 Roscavel PVC ¾ COM REFORÇO BLIDADO	UN	HIFERSANE	1.000,000	1,8500	1.850,00
132	Joelho 90 Roscavel PVC 1	UN	PLASTILIT	20,000	2,2000	44,00
143	Joelho 90° soldavel azul c/ bucha latao 25x3/4	UN	MULTILIT	600,000	1,5000	900,00
144	Joelho 90° Soldavel COM ROSCA 32x1"	UN	TIGRE	100,000	6,2000	620,00
145	Joelho COMPRESSÃO 90° p/ Tubo Pead ¾	UN	HIFERSANE	500,000	3,4000	1.700,00
149	JOELHO PVC, MARROM, 90° JS/JR DE 20 X DNR ½. JOELHO DE 90°, RAIOS CURTO, UMA EXTREMIDADE PARA JUNTA ROSCAVEL COM ROSCA EXTERNA E OUTRA PARA JUNTA SOLDÁVEL COM BOLSA, EM PVC RIGIDO PN 750 KPA, DE 2º-1 DA ABNT.	UN	MULTILIT	1.800,000	0,7500	1.350,00
150	JOELHO ROSCAVEL 3/4" COM REFORÇO EXTERNO BLINDADO	UN	HIFERSANE	500,000	2,0000	1.000,00
151	Joelho soldável LR rosca interna de 25mm x 3/4	UN	HIFERSANE	800,000	0,9900	792,00
157	KIT CAVALETE DE PVC DE 1/2" COM REGISTRO	UN	HIFERSANE	1.000,000	19,0000	19.000,00
158	KIT CAVALETE DE PVC DE 3/4" COM REGISTRO	UN	HIFERSANE	250,000	18,4900	4.622,50
159	KIT CAVALETE PP/PVC 3/4 SEM REGISTRO	UN	HIFERSANE	500,000	27,0000	13.500,00
160	LACRE ANTI-FRAUDE p/ HIDRÔMETRO, BITOLA de 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO de MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 Travas de FECHAMENTO MANUAL (2 de CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM deFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZU	UN	HIFERSANE	8.000,000	0,3000	2.400,00
161	LACRE ANTI-FRAUDE p/ HIDRÔMETRO, BITOLA de 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO de MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 Travas de FECHAMENTO MANUAL (2 de CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM deFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR Verde	UN	HIFERSANE	2.000,000	0,3200	640,00
162	LACRE ANTI-FRAUDE p/ HIDRÔMETRO, BITOLA de 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO de MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 Travas de FECHAMENTO MANUAL (2 de CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM deFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR VERMELHA	UN	HIFERSANE	4.000,000	0,3200	1.280,00
164	LUVA (Uniao) Pead 32	UN	ESSA	30,000	8,5000	255,00
167	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL 200MM	UN	HIFERSANE	84,000	74,0000	6.216,00
168	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL 250	UN	HIFERSANE	80,000	125,0000	10.000,00
170	LUVA de CORRER PVC 25mm p/ Tubo Soldavel	UN	HIFERSANE	130,000	2,3000	299,00
171	LUVA de CORRER PVC 32mm p/ Tubo Soldavel	UN	HIFERSANE	170,000	3,5000	595,00
172	LUVA de CORRER PVC 40mm p/ Tubo Soldavel	UN	HIFERSANE	115,000	5,5000	632,50
173	LUVA DE CORRER PVC 60MM COM ANEL DE BORRACHA	UN	HIFERSANE	700,000	7,3000	5.110,00
174	LUVA de CORRER PVC 85mm p/ Tubo Soldavel	UN	HIFERSANE	505,000	13,5000	6.817,50
175	LUVA de CORRER PVC DN 50 PBA C/ ANÉIS de Borracha	UN	HIFERSANE	300,000	3,7900	1.137,00
176	LUVA DE CORRER PVC JE DN50 PBA COM ANEIS DE BORRACHA	UN	HIFERSANE	20,000	5,5000	110,00
177	LUVA de CORRER PVC JE DN65/75mm	UN	HIFERSANE	50,000	9,2000	460,00
181	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75 / DE 85MM	UN	HIFERSANE	100,000	12,0000	1.200,00
182	LUVA DUPLA COMPRESSÃO EM PEAD, BITOLA DE 20MM	UN	HIFERSANE	2.000,000	1,5500	3.100,00
186	Luva roscável 3/4	UN	MULTILIT	300,000	0,6000	180,00
187	LUVA Roscavel 3/4 C/REFORÇO BLINDADO	UN	HIFERSANE	500,000	1,9500	975,00
194	LUVA SOLD. DE 60 MM, CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME N	UN	MULTILIT	50,000	4,4000	220,00
199	LUVA Soldavel 50mm p/ Tubo Soldavel	UN	MULTILIT	70,000	1,8000	126,00
200	LUVA Soldavel 85mm p/ Tubo Soldavel	UN	MULTILIT	80,000	12,2000	976,00
201	LUVA Soldavel COM ROSCA DN 25 x 1/2	UN	MULTILIT	50,000	0,5000	25,00
204	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 250mm	UN	HIFERSANE	20,000	879,0000	17.580,00
209	OBTURADOR P/SUPRESSAO de AGUA 3/4	UN	HIFERSANE	500,000	2,9900	1.495,00

**Fornecedor: 263 - SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIREL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
212	PORCA PVC SEXTAVADA DNR-1" COM INSERTO. De acordo com a NBR-	UN	HIFERSANE	320,000	1,9500	624,00
213	REDUÇÃO DEFOFO x PVC/PBA 150mm x 100mm	UN	HIFERSANE	10,000	90,0000	900,00
218	REDUÇÃO PBA PONTA/BOLSA DE 140x85mm, C/ Anel INCLUSO. Redução p/ execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada a partir de pvc rígido 6,3 marrom, pn 1,0 mpa, por processo de injeção, ponta e bolsa, com anéis de borracha, conforme com a última versão da norma da abnt nbr 5647 partes 1 e 2, e respectivas referências normativas da mesma, DE 140 x 85mm	UN	HIFERSANE	2,000	47,0000	94,00
219	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 110X60	UN	HIFERSANE	10,000	13,5800	135,80
226	REGISTRO COM ESFERA COM BORBOLETA EM PVC DE 3/4	UN	HIFERSANE	1.400,000	3,4000	4.760,00
238	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA 3/4	UN	HIFERSANE	350,000	3,6000	1.260,00
241	Registro Esfera Soldavel de 50mm	UN	PLASTILIT	50,000	11,0000	550,00
242	Registro LIGAÇÃO Pead 3/4 x 20mm	UN	HIFERSANE	500,000	4,3000	2.150,00
247	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA VS 20 MM. REGISTRO DE ESFERA SO	UN	HIFERSANE	400,000	2,5000	1.000,00
248	Registro Soldavel Com Flange 50mm	UN	UNIFORT	20,000	24,0000	480,00
267	TÊ PVC 90° ROSCÁVEL DE 3/4	UN	HIFERSANE	100,000	1,4000	140,00
272	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	PLASTILIT	450,000	0,3900	175,50
273	TÊ PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	PLASTILIT	205,000	6,0900	1.248,45
274	TE Roscavel 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	UN	HIFERSANE	800,000	2,1000	1.680,00
275	TE SERVIÇO PEAD DN100 x20mm	UN	HIFERSANE	30,000	35,0000	1.050,00
276	TE SERVIÇO PEAD DN50 x 20mm	UN	HIFERSANE	50,000	17,0000	850,00
284	TE Soldavel PVC DN 75 mm	UN	MULTILIT	30,000	19,0000	570,00
288	TUBETE CEGO p/ CORTE DO FORNECIMENTO de AGUA	UN	HIFERSANE	500,000	0,6000	300,00
289	TUBETE CURTO de PVC ¾ COM ROSCA de LATÃO (Extremidade)	UN	HIFERSANE	2.000,000	3,5000	7.000,00
290	TUBETE DE BRONZE 3/4" P/ HIDRÔMETRO. Conjunto Tubete de bronze (liga de cobre) oitavado ou sextavado ¾" para hidrômetro, fornecido com porca sextavada também em bronze (liga de cobre) e anel de borracha, tamanho 50mm. Produzido em conformidade com a NBR 8194.	UN	HIFERSANE	2.220,000	3,8000	8.436,00
316	UNIÃO PEAD 20MM	UN	HIFERSANE	2.300,000	1,5900	3.657,00
323	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA - DN 200 COM PN 16 SENDO D 271MM E L 126MM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS.	UN	MP	2,000	825,0000	1.650,00
324	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA - DN 250 COM PN 16 SENDO D 326MM E L 338MM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS.	UN	MP	2,000	1.100,0000	2.200,00
326	Valvula gaveta Ferro Fundido Padrão ABNT / DIN – DN 250 - Válvulas de gaveta, com flanges 12 furos, cUnha inteiriça e haste não ascendente. Indicadas p/ instalações hidráulicas em geral, bem como linhas de baixa pressão de óleo, gases e ar. Haste de latão laminado, com rosca trapezoidal. Dimensões face a face conforme padrão ABNT-PB-37, série MC e DIN-3202 - ND.10. Flanges (com faceamento plano): DN 250 - conforme DIN-2532 - ND.10. (espessura acima da norma ABNT-PB-37 série MC).	UN	IVAL	22,000	2.079,0000	45.738,00

**Fornecedor: 284 - NELIA MARIA CYRINO LEAL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Anel de Borracha JGS p/ deFOFO DN 400	UN	FANUEL	50,000	28,0000	1.400,00
48	Cap JGS DEFOFO DN 100	UN	FANUEL	20,000	59,0000	1.180,00
74	Colar de Tomada DN 350 mm x 3/4	UN	FANUEL	10,000	87,0000	870,00
113	Extremidade com flange e bolsa JGS DN 150mm em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada, com anéis de vedação.	UN	FANUEL	1,000	205,0000	205,00
156	Junta MECANICA de Ferro Fundido 250	UN	FANUEL	20,000	835,0000	16.700,00
202	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 150mm	UN	FANUEL	20,000	295,0000	5.900,00
203	LUVA TRIPARTIDA C/ABRAC 200mm	UN	FANUEL	20,000	478,0000	9.560,00

**Fornecedor: 286 - GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
255	Tampão de ferro dúctil poço de visita DN400 CL-125 completo	UN	VOIGT	150,000	155,0000	23.250,00
256	TAMPÃO FERRO FUNDIDO DE 600MM CL-400	UN	VOIGT	150,000	295,0000	44.250,00

**Fornecedor: 287 - STARTUBO COMERCIAL EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	EXTREMIDADE de BOLSA FLANGE DN150 COM Anel	UN	SUNS	10,000	198,0000	1.980,00
154	Junta MECANICA de Ferro Fundido 150	UN	GOOD STEEL	20,000	417,0000	8.340,00
229	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DN 200 flange com cunha de borracha	UN	GOOD STEEL	20,000	1.355,0000	27.100,00
231	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA DN50/DE60 COM CABEÇOTE, COM BOLSA E COM ANEL DE BORRACHA PARA PVC. EURO 24	UN	GOOD STEEL	70,000	239,0000	16.730,00
232	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA DN75/DE85 COM CABEÇOTE, COM BOLSA E COM ANEL DE BORRACHA PARA PVC. EURO 24	UN	GOOD STEEL	41,000	360,0000	14.760,00
234	Registro de gaveta c/ bolsas e cUnha de Borracha p/ Tubos de Ferro dúctil c/ cabeçote, Ferro Fundido, corpo curto, DN 300 mm - EURO 20	UN	GOOD STEEL	20,000	2.809,0000	56.180,00
253	TAMPA T9 FOFO	UN	AFER	40,000	62,0000	2.480,00
264	TE Ferro Fundido C/ BOLSAS JGS COM Anel de Borracha DN 250	UN	GOOD STEEL	20,000	800,0000	16.000,00
286	Tee ferro fundido redução bolsa X bolsa defofo DN 150mm x 110mm c/ anel	UN	GOOD STEEL	1,000	284,0000	284,00
291	Tubo com flanges, Ferro Fundido, PN 10, DN 150 mm x 1,40 m	UN	SUNS	1,000	884,0000	884,00
292	Tubo com flanges, Ferro Fundido, PN 10, DN 150 mm x 4,00 m	UN	SUNS	1,000	1.769,0000	1.769,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans, 11 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ KOCH  
PRESIDENTE

**Empresas Participantes:**

CAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 06.347.221/0002-06	_____
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	CNPJ: 67.731.091/0001-06	_____
CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA	CNPJ: 32.540.611/0001-19	_____
G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	CNPJ: 05.931.197/0001-04	_____
GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI	CNPJ: 08.659.349/0001-41	_____
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	CNPJ: 82.977.109/0001-48	_____
N B FALCE CIA LTDA	CNPJ: 82.643.131/0001-51	_____
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	CNPJ: 33.540.866/0001-44	_____
NELIA MARIA CYRINO LEAL	CNPJ: 11.109.083/0001-78	_____
RENOVA LTDA	CNPJ: 28.470.827/0001-88	_____
SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRE	CNPJ: 08.164.724/0001-82	_____
STARTUBO COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 17.191.995/0001-18	_____
TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	CNPJ: 08.862.530/0007-46	_____
VITER TUBOS E CONEXOES EIRELI	CNPJ: 32.465.043/0001-39	_____
YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MI	CNPJ: 05.766.903/0001-00	_____